

Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 70/60*

Assunto *Abertura de crédito especial de R\$ 7.955,70.*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado - 13/12/60*

Segunda Discussão *Aprovado - 13/12/60*

Redação Final *Dispensado - 13/12/60*

Observações: *Remetido ao Sr. Prefeito em 14-12-60
maiores detalhes*

Secretaria da Câmara Municipal, em *SP de Outubro de 1960*

440/60



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Bragança Paulista, 28 de outubro de 1960

N.º 343/60

Exmo. Sr.
Arthur de Prsopero
DD. Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA


Penho a honra de passar às mãos de V. Excia. o projeto de lei incluso, que objetiva abertura de crédito especial no montante de Cr\$ 107.955,70 (Cento e sete mil novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), a fim de se efetuar o pagamento de contas de exercícios findos.

As contas em apreço são referentes a fornecimentos feitos a esta Prefeitura no exercício de 1959 e, para esclarecimento de V. Excia. e dds ilustres srs. Edis, são especificadas na relação também inclusa a este.

A despesa para o fim acima será coberta, como o próprio projeto esclarece, com os recursos provenientes do excesso de arrecadação referente à rubrica 630 - 3.03.0 - Serviços Urbanos.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinã consideração.


Angelo Magrini
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins,
Sala das Sessões, 28/10/1960

Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei nº 70/60

3


Dispõe sobre abertura de
crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um
crédito especial do valor de Cr.\$ 107.955,70 (cento e sete
mil, novecentos e cinquenta e cinco cruzeiros e setenta
centavos), para pagamento de contas de exercícios findos,
constantes do balanço de 1959.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será
coberto com os recursos provenientes do excoço de arrecada-
ção da rubrica 630 - 3.03.0 - Serviços Urbanos, a verificar-
se no corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


- Angelo Magrini Lisa -

Prefeito Municipal

Relação das contas a pagar de exercícios findos,
constantes do Balanço de 1959, cujo crédito está
sendo pedido. Anexada ao projeto de lei nº

A. J. S.

	CR\$
Cia. Telefonica Brasileira	1 205,40
Irmãos Cechetini	6 890,00
Irmãos Takaki	5 000,00
Aparicio de Assis Vale	1 191,00
José Acedo e Irmãos	2 465,00
Sando e Panunzio	6 620,50
Augusto Ferreira e Filhos	4 980,00
Leme e Panunzio	2 080,00
Mario Lo Sardo e Cia. Ltda.	1 625,00
Luiz Alvisi	25 323,60
Comercial Bragantina de Vidros Ltda.	1 233,20
José de Oliveira	1 750,00
Argemiro Ferreira da Silva	307,00
Sebastião Luiz do Prado	1 620,00
Rossini Romeu	3 840,00
Petronila Castrale Marcowicz	3 990,00
Mario Nascimento	25,00
Ricci e Catuzzo	1 550,00
Vicente Garcia Lorens	75,00
Empresa Funeraria Rodrigues	6 000,00
Requisição do Procurador Judicial	500,00
Maria Jersey Lisboa Luca	6 000,00
Joaquim Marques Jordão	250,00
J. Ximenes e Cia.	40,00
Jacob Bianchi e Irmãos	580,00
Ersio Menin	2 800,00
Carretero S/A	200,00
Beloto, Bonventi e Ribeiro Ltda.	12 850,00
Lazaro de Oliveira Leite	140,00
Qzarra e Escobal	4 500,00
Nelson Carlini	1 200,00
Laurindo Marmore e Cia.	570,00
J. Piccioni	160,00
Geraldo Alves	395,00
Total Cr.\$....	107 955,70

=====0000000=====



Câmara Municipal de Bragança Paulista

COMISSÃO DE MÉRITO

Bragança, Paulista 21 de 10 de 1960

Parecer N.º

*de acordo
com transcrição
de
J. P. C. Santos*



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Para relatar o Vereador Mauri Russo, em
9.11.60. A.P. Presid.

Parecer ap Projeto de Lei nº70/60.

Analisando atentamente o projeto de lei em questão, verificamos pelas relações inclusas, que os débitos são de exercícios anteriores. Não paira a menor duvida sobre a necessidade do seu atendimento, afim de saldar dividas com o Comercio, que estão com enorme atraso. Portanto sou pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, 5 de Dezembro de 1960

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Bragança Paulista

7

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

De acordo.

Bragança Paulista, 9/12/1960

Julio Gilch

Presidente da C.F.O.

Jose Raulo Junior Costa

Antônio B